

lhão, novecentos e trinta e cinco mil, cento e oitenta reais e sessenta e dois centavos), totalizando o contrato o valor R\$ 27.035.180,78 (vinte e sete milhões, trinta e cinco mil, cento e oitenta reais e setenta e oito centavos).

PRAZO: Não se aplica.
DATA DE ASSINATURA: 17/09/2024.
PROCESSO Nº SEI-070002/008305/2022.

Id: 2594501

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AVISO

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a recusa de recebimento do Auto de Constatação nº SUPBG-CON/01023965. Processo nº SEI-070002/016187/202. **CONVOCA:**

NOME: ALEXANDRE CORREIA BORGES. **CNPJ/CPF Nº:** 037.241.477-08 **ENDEREÇO:** Avenida Central Ewerton Xavier, 0, lote 13 - Várzea das Moças, Niterói/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na SUPBG, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Av. Feliciano Sodré, nº 8 - Centro - Niterói - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

Id: 2594078

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AVISOS

NOTIFICAÇÃO Nº SUPBGN07/01136836

NOME: LETINA DA SILVA DONNOLA. **CNPJ/CPF Nº** 001.935.227-13. **ENDEREÇO:** TRAVESSA LAURINDO DE SOUZA Nº 63 TERREO, FONSECA, NITERÓI- RJ. **DESCRIÇÃO:** Na forma do disposto na Lei de Controle Ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica a LETINA DA SILVA DONNOLA notificada, que a impugnação apresentada em face ao Auto de Infração nº SUPBGEAI/00159131, foi analisada pela Diretoria de Pós-Licença e foi INDEFERIDA, tendo em vista que a autuada não trouxe elementos de fato e de direito capazes de elidir o procedimento fiscalizatório, conforme verificado pela Assessoria de Apoio Jurídico. Sendo assim, mantém-se, integralmente, o Auto de Infração SUPBGEAI/00159131, e a sanção de multa simples, no valor de R\$ 2.040,03. Podendo ser apresentado recurso no prazo de 15 (quinze) dias, ou pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias, ambos a contar da data de recebimento da notificação. Fica advertido que o não atendimento ao texto acima, dentro do prazo estipulado, acarretaria na emissão de Nota de Débito a ser encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a inscrição em Dívida Ativa e cobrança do débito. **PROCESSO Nº SEI-070007/000456/2023.**

NOTIFICAÇÃO Nº SUPBGN07/01137055

NOME: CARLOS HENRIQUE MAGNO DUARTE. **CNPJ/CPF Nº** 026.662.117-11. **ENDEREÇO:** RUA TEIXEIRA DE FREITAS Nº 274 LOJA 103, FONSECA, NITERÓI - RJ. **DESCRIÇÃO:** Na forma do disposto na Lei de Controle Ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica ao CARLOS HENRIQUE MAGNO DUARTE, notificado que a impugnação apresentada em face ao Auto de Infração nº SUPBGEAI/00159126, que aplicou a penalidade de multa simples no valor de R\$ 2.040,03, foi analisada pela Diretoria de Pós-Licença e foi INDEFERIDA. O autuado não trouxe elementos de fato e de direito capazes de elidir o procedimento fiscalizatório, conforme verificado pela Assessoria de Apoio Jurídico. Sendo assim, mantém-se, integralmente, o Auto de Infração nº SUPBGEAI/00159126, e a sanção de multa simples, no valor de R\$ 2.040,03. Podendo ser apresentado recurso no prazo de 15 (quinze) dias, ou pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias, ambos a contar da data de recebimento da notificação. Fica advertido que o não atendimento ao texto acima, dentro do prazo estipulado, acarretaria na emissão de Nota de Débito a ser encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a inscrição em Dívida Ativa e cobrança do débito. **PROCESSO Nº SEI-070007/000327/2023**

NOTIFICAÇÃO Nº SUPBGN07/01133302

NOME: MARCIO DE OLIVEIRA. **CNPJ/CPF Nº** 056.864.347-00. **ENDEREÇO:** RUA PROFESSORA MARIA JOAQUINA 135 PRAIA DAS PEDRINHAS - SÃO GONÇALO - RJ. **DESCRIÇÃO:** Na forma do disposto na legislação de controle ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica o MARCIO DE OLIVEIRA, notificado que o pedido de impugnação em face do SUPBGEAI/00155624 foi analisado pela Diretoria de Pós-Licença e foi INDEFERIDO, tendo em vista que o autuado não trouxe elementos de fato e de direito capazes de elidir o procedimento fiscalizatório, conforme verificado pela Assessoria de Apoio Jurídico. Sendo assim, mantém-se, integralmente, o Auto de Infração SUPBGEAI/00155624, e a sanção de multa simples, no valor de R\$ 2.081,21. Podendo ser apresentado recurso no prazo de 15 (quinze) dias, ou pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias, ambos a contar da data de recebimento da notificação. Fica advertido que o não atendimento ao texto acima, dentro do prazo estipulado, acarretaria na emissão de Nota de Débito a ser encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a inscrição em Dívida Ativa e cobrança do débito. **PROCESSO Nº SEI-070007/000145/2020.**

Id: 2594074

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2023. **PARTES:** A Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro e a Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 032/23, relativo à Prestação de Serviços de Seguro de Veículos, com fundamento no art.71, da Lei nº 13.303/16 c/c art. 66 incisos I e II e §§ 1º e 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PESA-GRO-RIO, e na Cláusula Segunda, parágrafo primeiro, do contrato. **VALOR:** R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), para execução do seu objeto previsto na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, totalizando o contrato o valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais). **PRAZO:** 12 (doze) meses, dando se ao Contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses com início de vigência em 11/09/2024 e término previsto para 10/09/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 09 de setembro de 2023. **PROCESSO Nº SEI-020003/001540/2022.**

Id: 2594577

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Contrato nº 180021/253/2024. **PARTES:** FUNARJ e a ALFA OMEGA COMÉRCIO, LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços e fornecimento de kits de lanches para execução do projeto "CINE FUNARJ". **VALOR:** R\$ 131.918,80. **DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2024. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas. **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-180002/000598/2024.

Id: 2594415

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Autorização de Uso nº 18/025/2024. **PARTES:** FUNARJ e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES. **OBJETO:** Autorização de Uso a entrega para utilização, à título precário, do TEATRO ARMANDO GONZAGA, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para realização de Palestras da secretaria Estadual de Saúde da AUTORIZATÁRIA, nos dias 30 de setembro, 28 de outubro, 25 de novembro e 16 de dezembro de 2024, das 8h às 16h.

Onde se lê:

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL
Art. 33, V, "b" e "c" da Lei Federal nº 13.019/2014

4 Mobilidade (detalhamento do mobiliário)
--

Leia-se:

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL
Art. 33, V, "b" e "c" da Lei Federal nº 13.019/2014

4 Mobiliários (detalhamento do mobiliário)

D.O. DE 12.09.2024
PAGINA 50 - 1º COLUNA

PROCESSO Nº SEI-310003/004040/2023

Onde se lê:

ANEXO VI

2.8 - COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO
Equipe Técnica e Apoio

Nome do Cargo no Profissional	Cargo no Projeto	Tempo de Experiência na Função	Formação Profissional	Carga Horária	Forma de Contratação	Salário Mensal	Encargos Sociais	Salário Total

Leia-se:

ANEXO VI

2.8 - COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO
Equipe Técnica e Apoio

Nome do Profissional	Cargo no Projeto	Tempo de Experiência na Função	Formação Profissional	Carga Horária	Forma de Contratação	Salário Mensal	Encargos Sociais	Salário Total

Id: 2594495

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público. **PARTES:** Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL e a Confederação Brasileira de Voleibol. **OBJETO:** O presente extrato tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL e a Confederação Brasileira de Voleibol - CBV com vistas à apoiar a realização do Beach Pro Tour - Elite 16 (Circuito Mundial de Vôlei de Praia), Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia 2024, e Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia na categoria Sub 21. **RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Com base nas informações elencadas na Declaração do Comitê Olímpico do Brasil - COB (SEI 79756271), é possível a apreender que a CBV é a entidade responsável por administrar, de forma regular e continuada, as suas modalidades no território nacional, nas quais se inclui o vôlei de praia. Com base na Carta de Exclusividade (SEI 79756316), verifica-se que, além do fato de a Volleyball World SA - VW ser uma entidade de propriedade majoritariamente da Federação Internacional de Voleibol - FIVB, a VW foi designada pela FIVB para gerenciar os direitos comerciais das competições sancionadas pela FIVB, incluindo o Volleyball World Beach Pro Tour. Nesse contexto, considerando que a Volleyball World SA - VW detém a exclusividade para negociar acordos contratuais com terceiros para a organização e hospedagem do torneio Beach Pro Tour em diferentes locais e territórios em âmbito mundial, impende reconhecer que o direito de organizar e sediar a edição do ano de 2024 no Brasil foi concedido exclusivamente à Confederação Brasileira de Voleibol - CBV. A ação proposta está em consonância com a política e objetivos desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, e será viabilizada por meio de Termo de Fomento, conforme estabelecido na Lei Federal 13.019 de 2014. **DA IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA:** Conforme §§ 1º, 2º e 3º, art. 32, da Lei nº 13.019/2014, registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada. **FUNDAMENTO:** Inexigibilidade do chamamento fundamenta-se no inciso I, art. 31, combinado com o art. 33, da Lei Federal nº 13.019/2014. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-300001/001180/2024.**

Id: 2594586

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Inexigibilidade de Licitação. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER/SEEL e a HSM DO BRASIL S.A. inscrita no CNPJ 01.619.385/0001-32. **OBJETO:** Inscrição no evento denominado Rock in Rio Academy - 2024. **VALOR TOTAL:** 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2024. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.

VALOR: Não há.
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-180002/001605/2024.

Id: 2594397

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 12.09.2024
PAGINA 45 - 2º COLUNA

PROCESSO Nº SEI-310003/004040/2023

EDITAL

DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDSODH/SUBGSUAS Nº 001/2024 PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REGULAMENTE CONSTITUÍDA, DOTADA DE PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO E SEM FINS ECONÔMICOS OU LUCRATIVOS, COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA DESTINADO A COGESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NOS ABRIGOS CICAPD REGO BARROS E CAI PROTOGENES GUIMARAES.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL
Art. 33, V, "b" e "c" da Lei Federal nº 13.019/2014

4 Mobilidade (detalhamento do mobiliário)
--

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL
Art. 33, V, "b" e "c" da Lei Federal nº 13.019/2014

4 Mobiliários (detalhamento do mobiliário)

D.O. DE 12.09.2024
PAGINA 50 - 1º COLUNA

ANEXO VI

2.8 - COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO
Equipe Técnica e Apoio

Nome do Cargo no Profissional	Cargo no Projeto	Tempo de Experiência na Função	Formação Profissional	Carga Horária	Forma de Contratação	Salário Mensal	Encargos Sociais	Salário Total

Leia-se:

ANEXO VI

2.8 - COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO
Equipe Técnica e Apoio

Nome do Profissional	Cargo no Projeto	Tempo de Experiência na Função	Formação Profissional	Carga Horária	Forma de Contratação	Salário Mensal	Encargos Sociais	Salário Total

Id: 2594495

FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 74, Inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-300001/001480/2024.**

Id: 2594460

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER torna pública a alteração de prazo do Edital de Seleção do Programa Bolsa Atleta, devidamente publicado no site oficial da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro: www.esporte.rj.gov.br. Processo nº SEI-300001/000899/2024.

Id: 2594459

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 03/2023. **PARTES:** A SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ e a RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTO EIRELI. **OBJETO:** Reajuste Contratual com Renovação do Contrato nº 03/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 17/09/2024 **VALOR:** R\$ 1.198.548,00 (um milhão, cento e noventa e oito mil quinhentos e quarenta e oito reais). **PRAZO:** 12 (meses) **FUNDAMENTO:** Com fundamento da Lei nº 14.133/2021 **PROCESSO Nº SEI-300002/000646/202.**

Id: 2594582

Secretaria de Estado de Turismo

EXTRATO DE TERMO

***INSTRUMENTO:** Termo de Apostilamento de Correção da Cláusula Primeira (do prazo de vigência) referente a Resolução Conjunta SETUR/SEPM nº 279/2024, de 04/06/2024. **PARTES:** Secretaria de Estado de Turismo e a Secretaria de Estado de Polícia Militar. **OBJETO:** O presente apostilamento tem por objeto a correção do texto da CLÁUSULA PRIMEIRA (Do prazo de vigência), da Resolução Conjunta SETUR/SEPM nº 279/2024. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2024 até o dia 30 de agosto de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2024. **VALOR:** R\$ 3.090,72 (três mil, noventa reais e setenta e dois centavos) **FUNDAMENTO:** Decreto 42.436, de 30/04/2010 as disposições contidas na Instrução Normativa AGEM/SEFAZ nº 24, de 10/09/2013 com alterações promovidas pelas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 25, de 31/01/2014 e nº 27, de 14/04/2014 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-E-05/003/259/2019.** *Omitido no D.O. de 29/08/2024.

Id: 2594446

programa **mais leitura**
Ler é o maior barato!

Programa de cunho sociocultural da IOERJ, que promove a democratização do acesso à leitura.

Endereços

- Sede da Imprensa Oficial
Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro, Niterói - RJ
- Agência Barra Shopping Aerotown, Av. Ayrton Senna, 2521, Barra da Tijuca - Lojas 33 e 34 - RJ
- Biblioteca Parque Estadual Av. Presidente Vargas, nº 1261 (Edifício anexo) - Centro, RJ
- Poupa Tempo - RJ, Bangu Bangu Shopping

programamaisleitura | maisleitura@ioerj.rj.gov.br | Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO